



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

PORTARIA IPREMT 006/2025

Designa servidores para atuarem como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, AGENTE DE PLANEJAMENTO E FISCAL DE CONTRATOS, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 10 de abril de 2021, c.c Lei Complementar Municipal nº 4.874, de 14 de junho de 2023, bem como para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT, no uso das suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o art. 15, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 4.029/2013 e o Regimento Interno do Conselho Administrativo do IPREMT (Decreto nº 4.078, de 09 de setembro de 2013).

CONSIDERANDO o que dispõe A Lei Complementar Municipal nº 4.874/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para ocuparem as funções previstas na Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 4.874/2023, bem como as funções da Comissão Permanente de Licitação para os processos licitatórios e contratações desta Autarquia em relação aos aditamentos de contratos ainda regidos pela Lei nº 8.666/1993 e artigo 191 da Lei nº 14.133, de 10 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que estão sendo tomadas as medidas necessárias para que os processos licitatórios novos e demais atos correlatos já sejam devidamente regidos pela Lei nº 14.133, de 10 de abril de 2021, assim como já sejam devidamente estruturados as novas rotinas, procedimentos e funções previstas em tal norma.

CONSIDERANDO o princípio de segregação de funções e que por tal motivo este Instituto decide por designar servidores diversos para a função de Agente de Planejamentos e Fiscal de Contratos.

DECIDE:

Art. 1º. Fica designada a seguinte servidora para atuar como **agente de contratação** nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: DONIZETE PORFÍRIO DE CARVALHO.

§ 1º. Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, a agente de contratação designada na forma do *caput* deste artigo será denominada pregoeira, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º. Compete ao(à) agente de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame, conforme art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 4.874, de 14 de junho de 2023.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Contratação** desta Autarquia, em caráter permanente, para os certames regidos pela Lei nº 14.133, de 2021 e Comissão Permanente de Licitação para os certames ainda regidos pela Lei nº 8.666/1993;

I - FERNANDA STRACINI

II- LUCILENE DA SILVA ADORNO DE OLIVEIRA

III – GABRIEL BOMBARDA BARBOSA

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021:

I - Instruir, receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além daquilo que for determinado pelo(a) Agente de Contratação, nos termos do art. 78, da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

Art. 3º. Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º. A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 5º. Fica designada a seguinte servidora para atuar como **Agente de Planejamento** nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 4.874, de 14 de junho de 2023: DANIELA APARECIDA DA CRUZ LEMES.

Art. 6º. Fica designado o seguinte servidor para atuar como **Fiscal de Contratos** nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 4.874, de 14 de junho de 2023: GILVER ÉRICO ALVES DE SOUZA.

Art. 7º. Os servidores designados por esta Portaria, farão jus ao recebimento de gratificação nas condições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 4.874, de 14 de junho de 2023, no importe de 65% para as funções previstas no Artigo 17 e 75% para as funções previstas para o Artigo 16 de tal norma.

Art. 8º. As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente do IPREMT.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2025 e revogando quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Taquaritinga-SP, 23 de maio de 2025.

MARIANA P. MÁRSICO AZADINHO

Superintendente do IPREMT